



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1338 | Itapevi, 01 de novembro de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divisão/FMI

+SEGURANÇA

+TRANQUILIDADE



Itapeviprev alcança R\$ 900 milhões de patrimônio líquido

ITAPEVIPREV ALCANÇA PATRIMÔNIO DE R\$900 MI



Fotos: Divulgação / FMI

Valor se refere a patrimônio líquido do Instituto em outubro; Crescimento é de mais de 200% desde 2017

O ItapeviPrev, Instituto de Previdência de Itapevi, atingiu R\$ 900 milhões em patrimônio líquido, neste mês de outubro. Desde 2017, o crescimento acumulado foi de 204%, saltando de R\$ 296 milhões para o valor atual, com a meta de atingir R\$ 1 bilhão até o início de 2025. Esse aumento visa garantir mais segurança para as aposentadorias dos servidores municipais.

Para ter uma ideia, o cálculo atuarial garantiria o pagamento de 75 anos de aposentadorias, cobrindo os valores dos atuais beneficiários e de quem ainda vai se aposentar na administração pública.

Desde sua transformação de autarquia para fundo em 2018, o ItapeviPrev implementou melhorias como a criação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos

Administrativos, presidida por Lucas Chalupe e a adoção de estratégias financeiras que ampliaram os rendimentos.

PREMIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

Em 2024, o ItapeviPrev conquistou prêmios nas áreas de Investimentos, Governança e Responsabilidade Previdenciária, no Prêmio Destaque Brasil. Além disso, mantém 100% de sua equipe de gestão e conselhos certificada, garantindo mais segurança e eficiência na administração dos recursos.

Com a redução da alíquota suplementar de 6% para 1,9%, o fundo economizou mais de R\$ 11 milhões, permitindo novos investimentos. A meta é liderar o Índice de Situação Previdenciária (ISP) para RPPS em cidades de médio porte, consolidando

ainda mais sua posição no cenário previdenciário nacional.

Com 100% de seus dirigentes e Comitê de Investimentos certificados, o ItapeviPrev demonstra responsabilidade e transparência na gestão dos recursos previdenciários. O instituto tem como missão garantir o pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, assegurando a sustentabilidade do fundo a longo prazo.

SOBRE O ITAPEVIPREV

O ItapeviPrev gerencia os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais, na Rua Geraldo Vasques, 112, de segunda a sexta, das 8h às 16h. Telefone (11) 4144-6752 ou e-mail atendimento@itapeviprev.com.br.



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.911, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

“dispõe sobre o licenciamento de empresas do ramo “reciclagem” comércio de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicas e afins, e dá outras providências.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o aumento dos casos furtos de fios e cabos no município que culminaram em ações em conjunto com a Fiscalização de Posturas, Guarda Civil Municipal e Polícia Civil deflagradas com o objetivo de fiscalizar os estabelecimentos comerciais que operam a comercialização e reciclagem de resíduos de papel, papelão e sucatas metálicas e afins, que teve como objetivo coibir a comercialização de produtos fios e cabos provenientes de furtos e roubos, conforme amplamente divulgado pela imprensa local;

CONSIDERANDO que nos estabelecimentos comerciais supracitados frequentemente são encontrados focos de proliferação do mosquito "Aedes aegypti", bem como de outros vetores que impactam na saúde pública.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.883 de 20 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Licenciamento de Empresas do Ramo de Desmanche, Comércio de Peças Usadas e Ferro ou Sucata;

CONSIDERANDO finalmente o Decreto Nº 5.873 de 01 de abril de 2024, que formaliza a adesão do Município de Itapevi ao projeto "FACILITA SP - MUNICÍPIOS" instituído pela Resolução SDE Nº 01, de 28 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual Nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual Nº 67.979, de 25 de setembro 2023.

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Itapevi passa a classificar como atividades de Alto Risco as seguintes atividades Comerciais:

I. Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão - CNAE: 4687-7/01;

II. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, exceto de papel e papelão - CNAE: 4687-7/02;

III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas - CNAE: 4687-7/03;

Art. 2º. As atividades comerciais previstas no art. 1º deverão seguir todas as normas previstas na Lei Municipal Nº 2.883/2021.

Art. 3º. As atividades descritas no art. 1º ficam obrigadas a atenderem ao disposto na Lei municipal Nº 1.872/2007 para obtenção do Alvará de Funcionamento bem como seguirem todas as normas prevista na presente Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de novembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do

Município de Itapevi, aos 01 de novembro de 2024.

Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Supermercado Miralha Camargo II Ltda (AIF nº 4226 - Art. 110 e 122, Inciso XIX e XX da Lei Estadual nº 10083/98, combinado com os Art. 2º e 96º, da Portaria CVS //2013) - Processo PMI nº 107520/2024.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Uni - Imagem Serviços de Raio X Ltda (AIP nº 3964) - Processo PMI nº 096977/2024; Hospitalis Núcleo Hospitalar de Barueri Ltda (AIP nº 3965) - Processo PMI nº 096825/2024; RP Farmácia Ltda (AIP nº 3930) Processo PMI nº 100549/2024.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Davita Brasil Participações e Nefrologia Ltda (TRM nº 0154 - Artigos 108 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 096337/2024. Takeda Distribuidora Ltda (TRM nº 0155 - Artigos 108 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 077132/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (TRM nº 0156 - Artigos 108 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 088448/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Sallve Comercio de Cosméticos Ltda (Protocolo nº 038505/2023) - Processo PMI nº 038505/2023; APSMED - Assessoria e Prestação de Serviços Médicos Ltda (Protocolo nº 021872/2024) - Processo PMI nº 021872/2024; Quallyderm Farmácia de Manipulação Ltda - EPP (Protocolo nº 085948/2024) - Processo PMI nº 085948/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: P. N. S. Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº E20240008540) - Processo PMI nº 072571/2024; Tecme do Brasil Comercio e Importação Ltda (Protocolo nº 078159/2024) - Processo PMI nº 078159/2024; Celleria Consumo Ltda (Protocolo nº E20240008685) - Processo PMI nº 081451/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A (22 dias corridos, a partir de 21/10/2024) - Processo PMI nº 105058/2024; ASSB Comércio Varejista de Doces Ltda (30 dias corridos, a partir de 17/10/2024) - Processo PMI nº 103802/2024.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Instituto Bom Jesus (04 talões Not. A de numeração 220.321 a 220.400, série N; 04 talões Not. B1 de numeração 10.776.601 a 10.776.800 série I; e 04 talões B2 de numeração 10.776.801 a 10.777.000 série I) - Processo PMI nº 105003/2024.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: PTS Transportes e Logística Ltda (AIF nº 3964) -



Processo PMI nº 099745/2024; RP Farmácia Ltda (AIF nº 3901) -
Processo PMI nº 100549/2024.

**INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Dimeg Médicos Hospitalares Ltda (AIP nº 3967) -
Processo PMI nº 095384/2024.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Quallyderm Farmácia de Manipulação Ltda - EPP
(CEVS: 352250507-477-000001-1-6) - Processo PMI nº
105054/2024.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 186/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº
12/2024 - AQUISIÇÃO DE ESCUDOS BALÍSTICOS NÍVEL III - A PARA
A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI. Edital disponível
gratuitamente nas páginas da internet:
<http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou
www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir
das 08h00min do dia 01/11/2024 até às 08h00min do dia
08/11/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 08/11/2024.
INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10
min do dia 08/11/2024. Para todas as referências de tempo será
observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos:
(11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi,
31/10/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, representado pelo Secretário da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Sr Luiz Cláudio Freitas, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **CREDENCIAMENTO** a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

deverão ser entregues pessoalmente das 8:00 às 17:00 hs, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Vila Nova, Itapevi/SP, de **4 de novembro de 2024 de 4 de dezembro de 2024**.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: W. CAETANO INFORMÁTICA LTDA, CCM: 28.219, Processo Administrativo: 32.235/2023, Auto de Infração e Intimação nº 14173/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da **MULTA** conforme disposto no Art.305, Inc.I, "b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou a alteração da razão social referente a inscrição municipal a esta municipalidade no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº34/05. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

2) Contribuintes: W. CAETANO INFORMÁTICA LTDA, CCM: 28.219, Processo Administrativo: 32.235/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 642/2024; **A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual em 31/12/2021, face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:**

EXERCÍCIOS	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL(LC nº 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15)	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALOR DO TRIBUTO DEVIDO (UFM)	Valor da UFM R\$	VALOR DO TRIBUTO A RECOLHER(R\$)
2022	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada -52,98m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²	150	2,63	R\$ 394,50
2023	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada -124,00m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²	150	2,63	R\$ 394,50
			TOTAL		600		R\$ 789,00

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;

b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Os créditos acima informados serão "...

regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal nº 12.767/2012) e cobrança judicial.

d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais"¹ (grifo e destaque deste Setor).Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: FUNDACAO ABC, CCM N.º: 33271, Processo Administrativo: 75255/2024, Termo de Intimação nº 654 /2024. Fica V.Sa. **NOTIFICADA** quanto solicitação ao analisar o sistema verifiquei que o foi aberto o movimento no dia 08/08/2024 e que a empresa fez o recolhimento da guia referente a nota fiscal 7130 de serviços tomados, portanto, como o objetivo já foi alcançado vou arquivar os autos. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> ou no posto da Secretaria de Fazenda e Patrimônio situado no Resolve Fácil Empresa, setor Auditor Tributário, Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: ITHOSTBR TECNOLOGIA LTDA - ME, CCM: 28076, Processo Administrativo: 87069/2024, Termo de Intimação nº 660/2024; Fica V.Sa. **INFORMADA** que a empresa está com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ inapto. Insta salientar que o contribuinte que permanecer inapto terá sua inscrição baixada assim que cumprido o prazo necessário para esta providência e como consequência a baixa da inscrição Municipal. Portanto, deve o contribuinte comparecer a Receita Federal para regularizar a sua situação.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inici>



o

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd. Cristóvão | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuintes: GUSTAVO PELICOLI RIBOLDI, CCM: 34744, Processo Administrativo: 011166/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14376/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art.305, Inc.I, "b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades a esta municipalidade na forma e prazo previsto na legislação. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**
- 2) Contribuintes: GUSTAVO PELICOLI RIBOLDI, CCM: 34744, Processo Administrativo: 011166/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 657/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral bem como quanto aos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo dos exercícios de 2021 e 2022 (ISSQN Fixo), conforme constante do processo administrativo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:**

EXERCÍCIOS	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL(LC n° 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15)	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALOR DO TRIBUTO DEVIDO (UFM)	Valor da UFM R\$	VALOR DO TRIBUTO A RECOLHER (R\$)
2021	ISSQN FIXO	Prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte	Artigos: 51 e 55 a 58, 357 e 469, Tabela I	artigo 469, item 3 Trabalho profissional de nível superior - 330 UFM's	330	2,63	R\$ 867,90
		Prestação de serviço sob	Artigos: 51 e 55 a 58, 357 e	artigo 469, item 3 Trabalho			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2022	ISSQN FIXO	forma de trabalho pessoal do próprio contribui nte	469, Tabela I	profissio nal de nível superior - 330 UFM's	330	2,63	R\$ 867,90
			TOTAL		660		R\$ 1.735,80

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal nº 12.767/2012) e cobrança judicial.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuintes: TADEU MAFRA BARROS 31181458897, CCM: 27.314, Processo Administrativo: 47.666/2023, TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 150; Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributo ou, no caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS APURADAS

CÓDIGO	RECEITAS APURADAS	VAMOR EM R\$
51	ISSQN - LEVANTAMENTO	344,00
53	ISSQN - JUROS	47,06
54	ISSQN - MULTA	273,74
	TOTAL	664,80

- 2) **Contribuintes: TADEU MAFRA BARROS 31181458897, CCM: 27.314, Processo Administrativo: 47.666/2023; AUTO DE INFRAÇÃO: 438425/2024, Apuração de ISSQN Prestador de Serviços (Código de Atividade 13.03 da Lista de Serviços da LC 34/05), efetuada no processo digital n. 47.666/2023, considerando o desenquadramento da opção de Microempreendedor Individual MEI em 31/12/2020. Notas fiscais apuradas de n.s 22 a 28 emitidas no período de 01/2023 a 12/2023, tendo sido apurado o valor original referente ao ISSQN de R\$ 344,00 no qual foi devidamente atualizado e corrigido, conforme o artigo 400, I, II 'b' da Lei Complementar n. 34/2005 - Código Tributário Municipal.**

CÓDIGO	RECEITAS APURADAS	VAMOR EM R\$
51	ISSQN - LEVANTAMENTO	344,00
53	ISSQN - JUROS	47,06
54	ISSQN - MULTA	273,74
	TOTAL	664,80

Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributo ou, no caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- 3) **Contribuintes: TADEU MAFRA BARROS 31181458897, CCM: 27.314, Processo Administrativo: 47.666/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 643/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2021 a 2023, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual em 31/12/2020, face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:**

EXERCÍCIOS	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL (LC n° 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15)	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALOR DO TRIBUTO DEVIDO (UFM)	Valor da UFM R\$	VALOR DO TRIBUTO A RECOLHER (R\$)
2021	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada - 136,01m² por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²)	150	2,63	R\$ 394,50
2022	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada - 136,01m² por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²)	150	2,63	R\$ 394,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2023	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV	Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Área utilizada - 136,01m2 por M2 (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M2	150		R\$ 394,50
				TOTAL	450		R\$ 1.183,50

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal nº 12.767/2012) e cobrança judicial.
- Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais"¹ (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Editais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, representado pelo Secretário da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Sr Luiz Cláudio Freitas, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **CREDENCIAMENTO** a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues pessoalmente das 8:00 às 17:00 hs, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Vila Nova, Itapevi/SP, de **4 de novembro de 2024 de 4 de dezembro de 2024**.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 017/2024**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 Centro - Itapevi-SP. 2º andar. A reunião foi aberta pela presidente do conselho, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença dos presentes e informou a todos que a reunião estava sendo gravada. Dando continuidade, justificou a ausência da secretária executiva do conselho, Sra. Célia Regina Segala, que encontra-se em período de férias. Em seguida, a segunda secretária do conselho, a Sra. Maria Luiza Torres, fez a leitura da ata da reunião ordinária nº 15/2024, realizada em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro. Finalizada a leitura, Maria Luiza destacou a necessidade do conselho instituir a Comissão de Prestação de Contas, uma vez que nos próximos dias o Conselho precisará analisar a prestação de contas dos recursos utilizados em 2023 e demais documentações pertinentes encaminhadas pela gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sendo assim, se dispuseram a participar da referida comissão os seguintes conselheiros: Roberta Akemi Ishibash, representante da Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Eder José de Moraes Sanches, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Maria Luiza de Sousa Torres, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Após, com a palavra, o conselheiro Luiz Carlos D. Aguiar apontou a necessidade de reforçar aos demais conselheiros, tanto representantes das organizações da sociedade civil quanto do poder público, a importância de estarem presentes nas reuniões do conselho e no caso de ausência dos conselheiros titulares, esses devem comunicar seus respectivos suplentes, pois o CMAS delibera assuntos de grande relevância para o município, sendo necessário o quórum adequado para as discussões e deliberações. Assim, Maria Luiza sugeriu que sejam enviados ofícios para os conselheiros reforçando a participação no conselho. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela presidente Tathyane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial: Roberta Akemi Ishibash e Luiz Carlos D. Aguiar - Kolping Cristo Rei, Edilene C. do Machado - Recanto da Cruz Grande, Tathyane Delminda F. Silva - Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Camila Silva de Oliveira, - Associação Paula Elizabete, Diane Lopes da Silva - Instituto Cacau Show, Renato Domingos - Instituto SOS Monte Serrat, Eder José de Moraes Sanches - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eu, Maria Luiza Torres, Segunda Secretária, redigi a presente ata.

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS



Resolução CMAS nº 12/2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO a Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006 do CNAS que estabelece diretrizes para estruturação dos conselhos reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. “Art.16. Incentiva-se a criação de Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as”.

RESOLVE:

A atualização da composição da comissão de Prestação de Contas, com a finalidade de aprovar os balancetes, os demonstrativos e a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social; conforme Art. 37, inciso VII do Regimento Interno do CMAS.

Art.1º Comissão de Prestação de Contas:

Roberta Akemi Ishisbash
Eder José de Moraes Sanches
Maria Luiza de Sousa Torres

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 29 de outubro de 2024.

Maria Luiza de Sousa Torres
Segunda Secretária do CMAS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte:** Nelson Manoel, **Inscrição:** 23.143.22.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 048295/2024, **Notificação nº 10049.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de Passeio Irregular identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 2) **Contribuinte:** SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA, **Inscrição:** 23.141.54.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 046445/2024, **Notificação nº 10051.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 3) **Contribuinte:** SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA, **Inscrição:** 23.141.54.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 046443/2024, **Notificação nº 10052.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza Irregular identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 4) **Contribuinte:** JOAQUIM LEITE DOS SANTOS (ESPOLIO), **Inscrição:** 23.141.44.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 046427/2024, **Notificação nº 10057.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza Irregular identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 5) **Contribuinte:** JOAQUIM LEITE DOS SANTOS (ESPOLIO), **Inscrição:** 23.141.42.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 046424/2024, **Notificação nº 10047.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza Irregular identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 6) **Contribuinte:** RESIDENCIAL VALE DO SOL DE ITAPEVI SPE LTDA, **Inscrição:** 23.141.23.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 043502/2024, **Notificação nº 10065.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza Irregular identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

7) Contribuinte: ESPOLIO DE FRANCISCO CRETTI, **Inscrição:** 23.123.44.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 039041/2024, **Notificação nº 10035.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza Irregular identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

8) Contribuinte: ALESSANDRO POLI PEREIRA, **Inscrição:** 23.123.14.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 037633/2024, **Notificação nº 10083.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

9) Contribuinte: SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, **Inscrição:** 23.141.24.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 037625/2024, **Notificação nº 10069.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 10) Contribuinte:** SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, **Inscrição:** 23.141.24.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 037524/2024, **Notificação nº 10072.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 11) Contribuinte:** SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, **Inscrição:** 23.141.24.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 37505/2024, **Notificação nº 10073.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

- 12) Contribuinte:** ANA MARIA BATISTA, **Inscrição:** 23.134.31.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 061182/2024, **Notificação nº 10085.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: **Limpeza Irregular** identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

13) Contribuinte: ANA MARIA BATISTA, **Inscrição:** 23.141.61.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 027927/2024, **Notificação nº 9988.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

14) Contribuinte: ANA MARIA BATISTA, **Inscrição:** 23.143.22.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 046468/2023, **Notificação nº 9915.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de: Muro Irregular e Limpeza Irregular, identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

15) Contribuinte: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS (ESPOLIO), **Inscrição:** 23.141.44.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 033664/2024, **Notificação nº 10021.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de: Passeio Irregular e Limpeza Irregular, identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro do Passeio e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

16) Contribuinte: FRANCISCA CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA, **Inscrição:** 23.141.44.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 033670/2024, **Notificação nº 10020.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: Limpeza Irregular, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

17) Contribuinte: ANANIAS DIAS CORREA, **Inscrição:** 23.123.54.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 039115/2024, **Notificação nº 10033.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: Limpeza Irregular, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

18) Contribuinte: EDMAR DOMINGOS ALEXANDRINO, **Inscrição:** 23.141.53.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 046441/2024, **Notificação nº 10054.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: Limpeza Irregular, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

19) Contribuinte: ANTONIA DEL NERO, **Inscrição:** 23.134.31.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 054181/2024, **Notificação nº 10078.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: Limpeza Irregular, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

20) Contribuinte: ROSILENE SILVA PORTO, **Inscrição:** 23.141.23.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 064516/2024, **Notificação nº 10088.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

21) Contribuinte: CLAUDETE DORNELES TEIXEIRA, **Inscrição:** 23.131.34.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 073407/2024, **Notificação nº 10092.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de: Limpeza Irregular e Passeio Irregular, identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

22) Contribuinte: DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 081664/2024, **Notificação nº 10103.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: Limpeza Irregular, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do



recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Notificações

Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de outubro de 2024

Da: Secretaria de Habitação**Ref.: Processo Adm. Nº 022799 de 02/12/2019****REURB – S – Comunidade Petrolina- Jd. Marina- Itapevi**

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 022799/2019, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade Petrolina”, bairro Jardim Marina”, no imóvel com transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Por meio desta venho notificar os terceiros interessados sobre o processo referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade Petrolina”, bairro Jardim Marina. Caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Comunidade Petrolina"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de O. Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"NOTIFICAÇÃO TERCEIROS"



Código para verificação: **JENTJZVN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: ***.031.948-**) em 24/10/2024 às 12:16:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

106610/2024 e o código **JENTJZVN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE CULTURA

Editais

Lei Aldir Blanc

**RESOLUÇÃO Nº 011, 04 de NOVEMBRO DE 2024**

Prorroga dos prazos DE **ANÁLISE DE MÉRITO** do Edital de Chamamento Público Nº 25/2024 FOMENTO CULTURAL - com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

ERRATA

Onde se lê:

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução dos presentes Editais

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução o do presente Edital

Lê-se:

PRAZOS EDITAL Nº 25 – FOMENTO CULTURAL	
FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do edital	01/10/2024
Período de Inscrição	02/10/2024 á 31/10/2024
Publicação de lista de inscritos	01/10/2024
Período de análise de mérito	01/11/2024 á 07/11/2024
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	08/11/2024
Período de interposição de recurso referente a análise de mérito	11/11/2024 á 13/11/2024
Período de contrarrazões	18/11/2024 á 20/11/2024
Período para análise de recurso referente a análise de mérito	20/11/2024 á 25/11/2024
Publicação final dos selecionados, suplentes e desclassificados	26/11/2024
Entrega de documentação dos projetos selecionados (2ª etapa)	26/11/2024 á 02/12/2024
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	02/12/2024 á 05/12/2024
Publicação da análise documental	06/12/2024
Período de interposição de recurso referente á analise documental	09/12/2024 á 11/12/2024
Período para análise de recurso referente a análise documental	11/12/2024 á 16/12/2024
Publicação e Homologação do resultado final	17/12/2024
Período de assinatura do Termo de Execução	17/12/2024 a 23/12/2024
Repasso dos recursos selecionados	previsto para 27/12/2024

**Lê -se**

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução dos presentes Editais:

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL Nº25 - PNAB – FOMENTO CULTURAL	
FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do edital	01/10/2024
Período de Inscrição	02/10/2024 á 31/10/2024
Publicação de lista de inscritos	05/11/2024
Período de análise de mérito	06/11/2024 15/11/2024
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	18/11/2024
Período de interposição de recurso referente a análise de mérito	19/11/2024 a 20/11/2024
Período de contrarrazões	21/11/2024 a 25/11/2024
Período para análise de recurso referente a análise de mérito	26/11/2024 á 27/11/2024
Publicação final dos selecionados, suplentes e desclassificados	28/11/2024
Entrega de documentação dos projetos selecionados (2ª etapa)	29/11 a 03/12/2024
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	04/12/2024 a 05/12/2024
Publicação da análise documental	06/12/2024
Período de interposição de recurso referente á análise documental	09/12/2024 á 11/12/2024
Período para análise de recurso referente a análise documental	12/12/2024 á 13/12/2024
Publicação e Homologação do resultado final	17/12/2024
Período de assinatura do Termo de Execução	18/12/2024 a 20/12/2024
Repasso dos recursos selecionados	previsto para 27/12/2024

Itapevi , 01 de Novembro de 2024


Renata dos Santos Simões
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Comunicados**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024 - O Município de Itapevi, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, informa que, o Edital de Chamamento nº 30/2024, que visa seleção de propostas para Acordo de Cooperação com Empresas, Pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir e patrocinar, voluntária e gratuitamente, com a Festa em prol dos Servidores Públicos foi RETIFICADO.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 31/10/2024

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
1	ADRIANO DO NASCIMENTO	265XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/11/2024	180
2	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA I	429XXXXXX	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/10/2024	32
3	APARECIDA THOMAZ VIEIRA	275XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/11/2024	78
4	BRUNA DOS SANTOS SILVA	461XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
5	CERIZE DO CARMO SILVA	267XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
6	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	288XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	07/11/2024	120
7	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	237XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
8	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	308XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
9	EDUARDO MENDES SANDRINI	279XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/11/2024	365
10	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	262XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
11	FELICIA FRANCA	213XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO - GP	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/11/2024	60
12	GERALDA APARECIDA MOREIRA	964XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	180
13	JENIFFER ALVES VIEIRA	407XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/10/2024	60
14	LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	428XXXXXX	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/10/2024	30
15	MARIA IVANI DOS SANTOS	216XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2024	60
16	RAFAELA CRISTINA GONCALVES DE JESUS	329XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/11/2024	120
17	RAQUEL FERREIRA FOGACA	30.3XXXXXX	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/11/2024	60
18	REINATO DOS SANTOS VICTORIO	232XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/11/2024	60
19	RICARDO ANDRÉ DE SA	231XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/11/2024	XXXX
20	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	502XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
21	SANDRA LEANDRO RAMOS	271XXXXXX	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
22	WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI	371XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2024	30
23	ZENEIDE GONCALVES DA SILVA	233XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	28/10/2024	15

NÃO COMPARECERAM

1	RAPHAEL DE ANDRADE BARRETO ALVES	484XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---	----------------------------------	-----------	--------------------------------	----------------------------------

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 01 de Novembro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORARIO
1	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZA	418XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANDREA DE ABREU VIEIRA	256XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	AMABILIO THIAGO FLOR	435XXXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	ANDRE ALVES DAVID	227XXXXXX	FISCAL - FISCALIZAÇÃO POSTURAS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	09:00
5	ANDREA DE ABREU VIEIRA	256XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	273XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
7	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENADOR EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
8	CASSIANO MATEUS PEREIRA	447XXXXXX	SEPULTADOR	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
9	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	237XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
10	EDILEUSA APARECIDA VALENCIO	165XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
11	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	292XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
12	JORGE LUIZ DIAS	118XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERARIOS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
13	LIANA DENISE PEREIRA SOUSA	661XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
14	LIDIANE ARAUJO BISPO AGUILAR	300XXXXXX	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
15	LILIANE MACHADO DA CUNHA	277XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
16	LUCIANE SANDRA CAMBUIM	204XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
17	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	278XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
18	RAFHAEL GERALDO VALLERIANO DE OLIVEIRA	387XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
19	SIDAILDA GERMANO DE CASTRO LIMA	180XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
20	SIMONE DE PAULA MORAES	228XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
21	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	450XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
22	VERA LUCIA VASCO	822XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 25/10/2024, edição nº 1336, do Diário Oficial de Itapevi, referente à Comissão de Junta Médica, conforme segue:

JUNTA MÉDICA -24/10/2024

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

ONDE SE LÊ:

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL	251XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/01/2024	30
2	WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI	371XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	08/11/2024	XXXX

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

LEIA-SE:

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL	251XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/10/2024	30
2	WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI	371XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2024	30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0146/2024 a 0151/2024

0146/2024	FLAVIA ALESSANDRA PEREIRA MARTINS, LAURA PEREIRA MARTINS e JOÃO PEDRO PEREIRA MARTINS	Pensão por morte do servidor BRUNO MARES MARTINS, conforme Processo nº 00171/2024.
0147/2024	RENATA DOS SANTOS SILVA	Nomeia como representante legal da pensionista menor HELENA VICTORIA DA SILVA VIEIRA, conforme Processo nº 00186/2024.
0148/2024	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/11/2024, conforme processo nº 00128/2023.
0149/2024	IVANI ROLIM	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/11/2024, conforme processo nº 00004/2024.
0150/2024	MARIANGELA CANDIDO DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/11/2024, conforme processo nº 00007/2024.
0151/2024	LUIZA MOREIRA GONÇALVES	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/11/2024, conforme processo nº 00126/2024.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi



Comunicados

CONVOCAÇÃO**AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE
NOVEMBRO**

Pela presente ficam os beneficiários do **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE NOVEMBRO** convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de **01/11/2024** à **29/11/2024** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente**, para fins de **Recadastramento Anual/2024**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Valéria Cristina Inaconi
Superintendente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

